

RESOLUÇÃO Nº 057/2018

A Comissão Intergestores Regional – CIR, da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 077/2012 de 25/05/2012, reunida ordinariamente no Plenário da Câmara Municipal de Colatina, no dia 13 de novembro de 2018.

Considerando:

O estudo da secretaria municipal de saúde de Linhares, onde identificou o aumento na produção dos serviços ambulatorial e hospitalar, sem cobertura do teto físico e financeiro, fixado pelo Ministério da Saúde;

Que para o pagamento desses serviços o município de Linhares utiliza os recursos da fonte federal, Teto Financeiro do MAC, recebido do Fundo Nacional de Saúde – FNS, por se tratar de município com Comando Único – “Gestão Plena”.

Que no momento a Secretaria de Estado da Saúde – SESA não dispõe de recursos Federais para auxiliar o município, com objetivo de ampliar o seu teto de PPI – Internações Hospitalares.

O Ofício GAB/SEMUS/Nº 2191/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares, solicitando aprovação do pleito;

O parecer favorável emitido pela Câmara Técnica de apoio Regional dessa CIR Central, que analisou o pleito na reunião da CIR no dia 13 de novembro 2018, após justificativa do secretário municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação junto ao ministério da saúde de incremento de recurso federal do teto de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) mensais, para município de Linhares,

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 13 de novembro de 2018.



LUCIANE RÉGIA PINHEIRO CARDOZO
Superintendente Regional de Saúde de Colatina
Coordenadora da CIR Central

Luciane Régia Pinheiro Cardozo
Nº Funcional 455055/SESA
Coordenadora
CIR Região Central